



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virgínia
Itaquaquecetuba - SP, 08576-000 - Tel. 4647-0155

Processo	16.719	Data	24
Fis. nº	02		

Documento de Oficialização de Demanda nº 30/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objeto: Locação de Imóvel para instalação do Centro POP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA	
Secretaria Municipal de Administração	
Setor de Protocolo e Arquivo	
Processo	Data
16.719	08.10.24
<i>maio</i>	
FUNÇÃO	HORA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

I. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade oficializar a demanda para a Locação de Imóvel a ser utilizado pelo Centro POP, conforme os termos estabelecidos pela Lei 14.133/21.

II. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria de Desenvolvimento Social

Departamento de Compras

III. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: Claudio Silva

Cargo: Coordenador de Assistência Social

Matrícula: 009372

IV. DO OBJETO

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☒ Locação de Imóvel

V. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☐ Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
- ☐ Pregão
- ☐ Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia
Itaquaquetuba - SP, 08576-000 Tel: 4647-0155

Processo	16719	124
Fls.	03	14

(x) Inexigibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021

() Adesão à IRP (Intenção de Registro de Preço) de outro Órgão

Justificativa do não uso da modalidade Pregão: Não foi encontrado imóvel nas imediações com as características necessárias para a instalação do referido Equipamento.

VI. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda pela mudança de endereço do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) surge da necessidade de aprimorar as condições de atendimento à crescente população em situação de rua.

VII. ITENS DA SOLUÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Locação por 60 (sessenta) meses de imóvel para a instalação do Centro POP	Unidade	01

VIII. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A mudança de endereço do Centro POP se justifica pela necessidade de ampliar a capacidade de atendimento e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população em situação de rua. O local atual já não comporta adequadamente os usuários, comprometendo o acolhimento e a oferta de atividades socioassistenciais. Além disso, a nova localização oferece melhores condições de infraestrutura, acessibilidade e segurança, possibilitando a ampliação de espaços de convivência, atendimento individual e coletivo, bem como uma maior integração com a rede de serviços.

A proximidade com pontos estratégicos da cidade também facilitará o acesso dos usuários ao centro, fortalecendo as ações de inclusão social e reintegração comunitária.

Baseando-se no Art. 74 da Lei Federal 14.133/21, optou-se pela Inexigibilidade de Licitação em virtude de o imóvel em questão apresentar características únicas e

Q

JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virgínia
Itaquaquetuba - SP, 08576-000 - Tel. 4647-0155

16719	124
04	15

especiais que atendem de maneira singular às necessidades específicas para a realocação do Centro POP.

IX. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto de aquisição se trata de serviço o qual, o recurso orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2023:

Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

X. OBJETO DE AQUISIÇÃO

O objeto desta demanda consiste na locação de um imóvel na Av. Presidente Tancredo Neves, 141 – Centro, Itaquaquetuba/SP, que atende as necessidades específicas do Centro POP. O imóvel apresenta características que atendem as necessidades operacionais e logísticas da instituição, contemplando espaços para atendimento ao público, salas administrativas, áreas de acolhimento e demais instalações necessárias para o pleno exercício das atividades realizadas pelo Equipamento Social.

A escolha do imóvel foi considerada por estar em uma localização estratégica que facilita o acesso da comunidade atendida pelo Centro POP.

XI. CUSTO DE AQUISIÇÃO

O custo estimado de aquisição está dentro do valor estabelecido na Lei nº 14.133/2021, sendo o valor considerado mais vantajoso para o Município de Itaquaquetuba, tendo em vista que o objeto é de extrema importância para uma política de promoção de qualidade de vida e valorização do cidadão.

VI. DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de serviços:

() Constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

(x) **NÃO** constam no Plano Anual de Contratações (PAC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia
Itaquaquetuba - SP, 08576-000 - Tel. 4647-0155

16719 / 24
05 / 6

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 72 que trata do processo de contratação direta, artigo 75, inciso II.

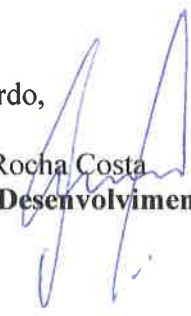
VII. ENCAMINHAMENTO

Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

ITAQUAQUECETUBA/SP, 08 de outubro de 2024.

6


Claudio Silva
Coordenador de Assistência Social
RGF: 009372

De acordo,

Gabriel da Rocha Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

GA